



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

CONSELHO DIRECTIVO

AVISO

Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado,
denominado “Solar Caloroso – Lar de Idosos, Unipessoal, Lda.”
propriedade de Solar Caloroso – Lar de Idosos, Unipessoal, Lda., sito em Avenida dos
Combatentes da Grande Guerra, n.º 23, 25 e 27, 7005-138 ÉVORA

Em conformidade com o estipulado nos art.ºs 35.º e 36.º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, e dando cumprimento ao disposto na al. b), do n.º 1 e n.º 3 do art. 40.º do citado diploma legal, torna-se público que, por despacho de 04-02-2011, do Director do Núcleo de Fiscalização dos Equipamentos Sociais, ratificado pela Deliberação n.º 013/2011, datada de 04-03-2011, do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, foi determinado o encerramento urgente do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Lar para Idosos, denominado “Solar Caloroso – Lar de Idosos, Unipessoal, Lda.”, propriedade Solar Caloroso – Lar de Idosos, Unipessoal, Lda., sito em Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 23, 25 e 27, 7005-138 ÉVORA, por se ter verificado que este se encontrava a funcionar com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, que punham em causa os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido, nos termos da na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Lisboa, 04 de Março de 2011

P'º Conselho Directivo

Edmundo Martinho

Presidente